



DECRETO Nº 9.636, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de
Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

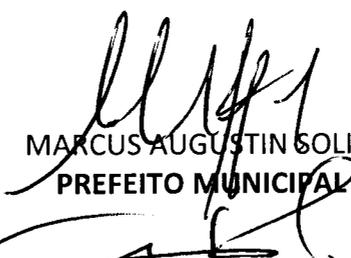
CONSIDERANDO que na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada pelo permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 21, Praça Melvin Jones, não consta em sua, a informação “Exerce Atividade Remunerada (EAR), exigência estabelecida no inciso II, do artigo 12, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.883/2018, bem como o artigo 147, § 5º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones, ao permissionário **AURÉLIO CORNÉLIO DA SILVA**, conforme despacho exarado as fls. 88, do Processo Administrativo nº L. 17.411-99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.